



<b>CONTRATO TERMO ADITIVO:</b> 038/2.023
<b>CONTRATANTE:</b> MUNICIPIO DE NAZARÉ PAULISTA
<b>CONTRATADA:</b> BELO ENGENHARIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
<b>CONTRATO DE ORIGEM:</b> 032/2.022
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO:</b> 265/2.022
<b>CARTA CONVITE</b> nº 002/2.022
<b>OBJETO:</b> REFORMA DE CAMPO DE FUTEBOL - BAIRRO VICENTE NUNES, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 372/2021, FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESPORTES DO ESTADO DE SÃO PAULO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS E TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.

O presente aditivo é firmado entre o **MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16, Centro em Nazaré Paulista-SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 45.279.643/0001-54, neste ato representada por seu prefeito **CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS**, portador do RG nº 34.324.977-7 e CPF/MF 281.982.998-82, doravante denominada “**CONTRATANTE**” e a empresa **BELO ENGENHARIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, estabelecida na Avenida Etelvina Ferreira de Souza, 1.010, Jardim Rosa Helena em Igaratá/SP, devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob n.º 40.989.307/0001-81, neste ato representada por **MAIKEL BELO DO NASCIMENTO**, portador do RG n.º 27.386.206-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 190.577.998-47, doravante denominada “**CONTRATADA**”.

As partes acima identificadas pactuam o presente aditamento de contrato, cuja celebração reger-se-á pela Lei 8666/93 e suas alterações, tanto quanto pelas condições a seguir:

Com base no disposto no artigo 57, da lei 8.666/93, e cláusula 3º do contrato de origem, fica prorrogada a vigência do contrato em epigrafe em 02 (dois) meses a partir de 23 de maio de 2.023.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato aditado.

Nazaré Paulista, 23 de maio de 2.023.

\_\_\_\_\_  
Candido Murilo Pinheiro Ramos  
Prefeito

\_\_\_\_\_  
Maikel Belo do Nascimento  
Belo Engenharia e Soluções Ambientais Ltda

Testemunhas

\_\_\_\_\_  
Nome/RG

\_\_\_\_\_  
Nome/RG